



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 019/2015, FIRMADO EM 12/05/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E MARILEIKO APARECIDA MIYKE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MINUTA DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 019/2015, firmado em 12 de maio de 2015, que faz PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Instituição Pública - Administração Direta, inscrita no CNPJ sob nº 03.918.869/0001-08, sediada na Avenida Araguaia, nº 248 - Beira-Rio - CEP 78.670-000 - Centro - Telefone (66) 3522-1606 - Email prefeiturasfa@hotmail.com - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, em São Félix do Araguaia (MT), neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, Brasileira, Casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Castro, nº 199 - CEP 78.670-000 - Jardim Zumbi, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 49.51.064-28 e Identidade nº 53.204.353-4 - SSP-SP, nascid no dia 28/12/1982, nos termos do inciso do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 8.245/1991, contrato este já apostilado pelo PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO em 12 de maio de 2016, mediante as cláusulas contidas a seguir, observando o que consta no Processo Licitatório nº 019/2015 e DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL sob nº 002/2015, em data de 05 de maio de 2015.

O contrato de locação tem como LOCADORA, MARILEIKO APARECIDA MIYKE, Brasileira, Conjugada, Empresária - Telefone (66) 3522-1413 - Email miyke@terra.com.br, residente e domiciliada na Avenida Dr José Fragélli, nº 1532 - Próximo ao Aterro - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 781.022.609-63 e Identidade nº 5.449.629-0 - SSP-PR, inscrita no CNPJ sob nº 2.007.800.510-2, nascida no dia 06/12/1970, neste ato e de ora em diante simplesmente LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO SUPORTE LEGAL**

1.1 - O presente TERMO DE APOSTILAMENTO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993, especialmente em seu Artigo 24, 62 e outros, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/1994 da Lei nº 9.6448/1998 e suas convalidações, na Lei nº 8.245/1991, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO OBJETO**

2.1 - O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por OBJETO a CORREÇÃO DO VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL, de acordo com a previsão nas cláusulas 6.1.3 e 6.1.4 do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 019/2015, firmado em 12 de maio de 2015.



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR DO CONTRATO E DAS PARCELAS MENSAIS

3.1 - O valor mensal da Locação sofrerá REAJUSTE, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de emissão deste APOSTILAMENTO, de acordo com a Lei nº 9.069/1995, sendo seu novo VALOR MENSAL de R\$ _____ (_____), para o período de ___/___/___ a ___/___/___, que resulta em um valor total no próximo período de _____, em R\$ _____ (_____), que será executado na forma do quadro abaixo:)

ESTIMATIVA	VALOR ORIGINAL	VALOR A ABATER NA CARÊNCIA	VALOR FINAL A PAGAR
Ano de 2016	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ano de 2017	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CLÁUSULA QUARTA

DO CRÉDITO PELO QUAL CORREM AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes do NOVO PERÍODO de valor mensal alterado do contrato correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Anual do Município, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO
UNIDADE
PROJETO DE ATIVIDADE
ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA QUINTA

DE DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original ora APOSTILADO, não modificadas pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO;

São Félix do Araguaia - MT, em [DIA] de [MÊS] de [ANO].

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA, neste ato representada por sua Prefeita
Municipal, a Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE